



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

**REQUERIMENTO N° DE - CCT**

SF/19719.01583-87

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com o objetivo de debater a prorrogação dos benefícios da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (Lei do Audiovisual).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Sr. Henrique Medeiros Pires, Secretário Especial da Cultura do Ministério da Cidadania;
2. Sr. Christian de Castro, Diretor-presidente da Agência Nacional do Cinema (ANCINE);
3. Sr. Leonardo Edde, Presidente do Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual (SICAV);
4. Sr. Mauro Garcia, Presidente Executivo da Brasil Audiovisual Independente (BRAVI).

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (Lei do Audiovisual), permite que sejam deduzidas do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

Desde sua promulgação, em 1993, a Lei do Audiovisual tem sido um importante mecanismo de captação de renda para a realização de filmes criados por produtoras independentes.

Inicialmente prevista para durar até o ano de 2003, a Lei do Audiovisual recebeu constantes prorrogações, sendo a última realizada por meio da Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018 (fruto da conversão da Medida Provisória nº 796, de 2017). Essa lei prorrogou seus efeitos até o fim deste ano de 2019.

Este requerimento tem o objetivo de discutir com a sociedade, órgãos públicos e entidades do setor a necessidade de nova prorrogação da Lei do Audiovisual, dada sua importância no fomento da atividade audiovisual de produção independente brasileira.

Sala da Comissão,

Senador **MARCOS DO VAL**

SF/19719.01583-87